DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1030 (Construção de Marginal e/ou Trevo de Acesso na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.249, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 138: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 291: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 30.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.250, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

quatrocentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 38: 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
R$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 88: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 13.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 123: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 400,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 136: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 3.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2036.0000 Fundeb 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 179: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 14.500,00

12.365.0161.2038.0000 Fundeb 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 184: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 10.500,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 231: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 8.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 241: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 263: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 3.000,00

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 272: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 2.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2059.0000 Manutenção do Departamento de Assistência Social

Ficha 335: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 6.700,00

Ficha 336: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 1.300,00

TOTAL GERAL R$ 72.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 12: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 1.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 26: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

09.271.0112.2011.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 37: 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 87: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 13.000,00

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 132: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 15.000,00

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 169: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2037.0000 Fundeb 60% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 183: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 14.500,00

12.365.0161.2038.0000 Fundeb 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 185: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 8.900,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

TOTAL GERAL R$ 72.400,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.574, DE 23 DE JULHO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 090/2021, firmado no dia 23 julho de 2021, junto a empresa J.G. NARDIN CAETANO EIRELI – CNPJ: 31.109.453/0001-84, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL – DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTN–2790", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Estradas de Rodagens do Município, com vencimento previsto para 22/8/2021, oriundo da Carta Convite nº 011/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matricula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 090/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.575, DE 27 DE JULHO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 091/2021, firmado no dia 27 julho de 2021, junto a empresa BERNARDINO & SIQUEIRA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. – CNPJ: 11.617.308/0001-05, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "RETROESCAVADEIRA – JCB – SÉRIE Nº 2277345",